



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E O LOCADOR EDSON DE MORAES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado o Senhor **Edson de Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 3.958.678-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 419.476.739-15, residente e domiciliado na Estrada Municipal HBR 266 s/n – Sítio Camanducaia – Casa frente, Camanducaia, no Município de Holambra, Estado de São Paulo – CEP: 13.825-000, doravante denominada **LOCADOR**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o Contrato 067/2018, oriundo da Dispensa de Licitação n. 008/2018 – Procedimento Administrativo n. 5.667/2018, para continuidade na locação do imóvel situado na Rua Carlos Bergamasco, n. 115, Bairro Nova Jaguariúna/SP, destinado à instalação de uma Creche, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira – SP, Matrícula n. 0627 – Livro n. 2 – folhas 01, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, a partir de **11 de abril de 2021**;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor mensal da locação de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais);

Parágrafo Único: A dotação orçamentária será representada pela reserva 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.36.00 –Ficha 167.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 09 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Edson de Moraes

RG N. 3.958.678-9 – SSP/SP

CPF/MF N. 419.476.738-15

Testemunhas:

Jane Kassia P. Prates
CPF: 312.280.738-64

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação: 008/2018

Processo Administrativo: 5.667/2018

3º Aditamento do Contrato 067/2018.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Carlos Bergamasco, n. 115, Bairro Nova Jaguariúna/SP.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

LOCADOR: EDSON DE MORAES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 09 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pelo Locador:

Nome: Edson de Moraes

Cargo: Proprietário

CPF/MF: 419.476.738-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hoskawa

Cargo: Secretária de Educação

CPF/MF: 251.288.118-08

Assinatura: _____

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]